



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

• ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 15/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
EM 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, esta medida aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, exceto aqueles responsáveis por serviços essenciais e indispensáveis, como limpeza e vigilância pública, bem como aqueles que operam em regime de plantão, tais como postos de saúde e atendimentos de urgência.

Art. 2º Cada Secretaria Municipal será responsável por decidir sobre a adesão ou não ao ponto facultativo, considerando as suas necessidades específicas e a natureza dos serviços prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL
CUITÉ
DE MAMANGUAPE - PB



DIÁRIO OFICIAL
CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JAIRO SANTOS DO PRADO

EDIÇÃO E REVISÃO
JUÉSLEY SANTOS

CONTATOS:
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br
<http://bit.ly/cuitemme>

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro,
Cuité de Mamanguape/PB - CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

05/05

PAZ E PROSPERIDADE

1994